

LEI Nº912/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor do vale alimentação previsto no § 2º da Lei nº 700 de 21 de novembro de 2013, alterado pela Lei nº 709 de 20 de dezembro de 2013, sofrerá um acréscimo de 10%, passando assim de R\$ 363,17 (trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) para R\$ 399,49 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º - Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 700, de 21 de novembro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

§2º - A cada servidor municipal será concedido o Vale-Alimentação no valor total de R\$ 399,49 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), por uma única vez ao mês, a ser creditado até o 5º (quinto) dia de cada mês.

(...).”

Artigo 3º – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.101/00, esta demonstrado no anexo I.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 05 de setembro de 2018.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

LEI Nº912/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Vantagem	Reajuste	Quantidade	Total
Vale Alimentação	R\$ 36,32	166	R\$ 6.029,12
		Total	R\$ 6.029,12

2. IMPACTO EM 3 ANOS

VANTAGEM	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Vale Alimentação	R\$ 6.029,12	R\$ 24.116,48	R\$ 72.349,44	R\$ 72.349,44
TOTAL	R\$ 6.029,12	R\$ 24.116,48	R\$ 72.349,44	R\$ 72.349,44

3. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

4º Bimestre 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
Vale Alimentação	R\$ 24.116,48	0,18%
Rec. Corrente Líquida – RCL	R\$ 13.038.251,53	

4. IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2018)	
Impacto após Despesa Criada	R\$ 24.116,48
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,18%
Despesa Fixada para o Exercício (2019)	
Impacto após Despesa Criada	R\$ 72.349,44
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,55%
Despesa Fixada para o Exercício (2020)	
Impacto após Despesa Criada	R\$ 72.349,44
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,55%

LEI Nº912/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DECLARAÇÃO

**Adécio Aparecido Martins, Prefeito
Municipal de Fernão, do Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, em 05 de setembro de 2018.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL